



ÓRGÃO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Ano X | Edição eletrônica nº 2259 | Quinta-feira, 24 de março de 2022.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	01	Divisão de Fiscalização.....	07
Gabinete.....	01	Secretaria de Educação.....	12
Secretaria de Administração	02	Secretaria de Assistência Social.....	13
Divisão de Licitação.....	02	Secretaria de Agricultura.....	14
Divisão de Recursos Humanos.....	04	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	14
Secretaria da Fazenda.....	07		

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.363, DE 23 DE MARÇO DE 2022

Concede denominação à via pública que especifica e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO DO MUNICÍPIO, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica denominado DIÓGENES FRANCISCO VANDERLEI a Rua 01 localizada no Clube Associativo Rural Estrela Guia (Chácara de Lazer), nesta cidade de Cianorte, Estado do Paraná.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se às disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 55/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as informações encaminhadas ao Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade da instauração de sindicância para apuração de supostas irregularidades praticadas por empresa, no tocante a apresentação de documentos na fase de habilitação no Pregão Eletrônico nº 182/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância, dentro de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para apurar eventual conduta irregular praticada pela empresa M. M. Moreira e Moreira Ltda., durante a fase de habilitação técnica no Pregão Eletrônico nº 182/2021.

Parágrafo único. A sindicância deverá estar concluída no prazo de 60 (noventa) dias, podendo ser prorrogada caso necessário.

Art. 2º. Designar para promover a sindicância, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

ADRIANA FRANCISCO RUIZ
GISELE LEONARDI PINTO
GESIELE DE OLIVEIRA CUPERTINO

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o servidor GISELE LEONARDI PINTO.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo

do expediente aos trabalhos da sindicância, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 56/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as informações encaminhadas ao Gabinete do Prefeito;

CONSIDERANDO a necessidade da instauração de sindicância para apuração de supostas irregularidades praticadas por empresa, em face do Pregão Eletrônico nº 123/2021;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância, dentro de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para apurar eventual conduta irregular pela empresa TKBR Importação de Máquinas e Equipamentos Ltda. no Pregão Eletrônico nº 123/2021, no tocante a veracidade na declaração prevista no Anexo III do Edital do certame licitatório e declaração de idoneidade e existência de fato superveniente.

Parágrafo único. A sindicância deverá estar concluída no prazo de 60 (noventa) dias, podendo ser prorrogada caso necessário.

Art. 2º. Designar para promover a sindicância, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

ANDERSON MOREIRA DE LIMA
JUSCELIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES
MÁRCIO FERREIRA DA SILVA

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o servidor JUSCELIA DE FÁTIMA MARUTI MILAGRES.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos da sindicância, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.



Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 57/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as informações encaminhadas ao Gabinete do Prefeito pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade da instauração de sindicância para apuração de supostas irregularidades da utilização de veículo público de propriedade do Município de Cianorte, para fins particulares;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 144, de 27 de julho de 2020, que instituiu o Código de Ética do servidor público municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a instauração de sindicância, dentro de 3 (três) dias úteis, contados da publicação desta Portaria, para apurar eventual falta funcional praticada por servidor público municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, no tocante a utilização indevida do veículo público, patrimônio do Município de Cianorte, para fins privados.

Parágrafo único. A sindicância deverá estar concluída no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis, nos termos do art. 231 da Lei Municipal nº 1.267/1990.

Art. 2º. Designar para promover a sindicância, a Comissão composta pelos seguintes servidores:

WAGNER HENRIQUE YOSHIMI NISHIMURA

JUSCELIO TAKASHI ISHII

VITOR MARTINS DAVI VILAR

§ 1º. Deverá presidir a Comissão o membro JUSCELIO TAKASHI ISHII.

§ 2º. A Comissão, sempre que necessário, dedicará todo o tempo do expediente aos trabalhos da sindicância, bem como, ouvirá as pessoas que tenham conhecimento ou que possam prestar esclarecimentos a respeito dos fatos, promovendo todas as diligências necessárias, podendo recorrer, inclusive, a técnicos e peritos.

Art. 3º. O rito da sindicância obedecerá às disposições expressas nos artigos 228 e seguintes da Lei Municipal nº 1.267/90 e deverá apurar os fatos a luz do Estatuto do Servidor e do Código de Ética do servidor público municipal, conforme previsão do Decreto Municipal nº 144, de 27 de julho de 2020.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

PORTARIA Nº 59/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Considerando o Memorando 17/2022 da Secretaria Municipal de Cultura;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear Comissão organizadora da Feira Literária - FLICIA.

Art. 2º. A Comissão organizadora será composta pelos seguintes membros:

Shirley Scomparin Ponciano da Silva

Camila Yae Sugayama Ardenghi

Sueli Falcione Moreira

Ademilson Costa Sousa

Valéria de Souza Storto

Marineusa Santiago Crizol

Rosilda Naves da Silva Lucio

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 22 de março de 2022.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO



MUNICÍPIO DE CIANORTE
Estado do Paraná

DECRETO Nº 69, DE 14 DE MARÇO DE 2022

Abre crédito adicional por transferência de recursos conforme autorizado pela Lei Municipal nº 5.265, de 05 de julho de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional por transferência de recursos, no valor 17.750,00 (dezessete mil e setecentos e cinquenta reais), para a seguinte dotação do orçamento vigente:

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
07.004.04.122.0004.2.043.	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
245 - 4.4.90.52.00.00	01000 Equipamentos e Material Permanente		21.050,00
Total Suplementação:			21.050,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior tem como suporte financeiro os recursos provenientes da transferência de valores, em igual importância, na forma do disposto pelo artigo 24, § 1º, III da lei 5.265, de 05 de julho de 2021, da seguinte dotação do orçamento vigente:

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.	Secretaria Municipal de Desenvolvimento		
07.004.00.000.0000.0.000.	Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
07.004.04.122.0004.2.043.	Manutenção da Divisão de Obras e Serviços de Engenharia		
241 - 3.3.90.30.00.00	01000 Material de Consumo		21.050,00
Total Redução:			21.050,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 14 de março de 2022.

MARCO ANTONIO FRANZATO
PREFEITO
República

Secretaria de Administração

Div. de Licitação

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Aviso de Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 10/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, às 9h do dia 19 de Abril de 2022, na Sala de Reuniões da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico, nº 100, Cianorte, Paraná, TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada da área de meio ambiente com competências para execução de serviços técnicos para a regularização da área atual de funcionamento do cemitério público de Cianorte, bem como de sua área de expansão, com a obtenção de licenciamento ambiental. Valor Máximo: R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais). Prazo para execução: 12 (doze) meses. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados e/ou retirados no endereço acima indicado, no horário de expediente, ou no Portal da Transparência do Município de Cianorte através do link: <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portaltransparencia/licitacoes>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações – Telefones 44-3619-6207, 3619-6208, 3619-6209. Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 23 de março de 2022.

Kelly Karolyne Ickert
Chefe da Divisão de Licitações

MUNICÍPIO DE CIANORTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 93/2022

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o



procedimento administrativo denominado **Registro de Preços** realizado por este Município mediante **Pregão Eletrônico nº 12/2022**, homologado em 21/03/2022.

Objeto: **Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização viária horizontal e instalação de tachas e tachões refletivos, com material incluso.**

Empresa: **G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA**

Valor Homologado: **R\$ 74.940,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais)**

Prazo da Ata de Registro de Preços: **21/03/2023**

Itens constantes da Ata de Registro de Preços:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
4	45453	Execução global (material e mão de obra) de instalação de tacha refletiva, tamanho 10x8x2cm, mono ou bidirecional, conforme NBR 14636/2013.	UN	500,0000	R\$ 13,96	6.980,00
5	45454	Execução global (material e mão de obra) de instalação de tachão refletivo, tamanho 25x15x5cm, mono ou bidirecional, conforme NBR 15576/2015.	UN	2.000,0000	R\$ 33,98	67.960,00

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 21 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 199/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e o **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO NOROESTE DO PARANA - CISCENOP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Piratininga, 63, Zona 01, CEP 87200-163, na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.178.931/0001-47.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Dispensa nº 23/2022**.

OBJETO: **Contratação do Consórcio Intermunicipal de Saúde Centro Noroeste do Paraná -CISCENOP**, para prestação de serviços de saúde; conforme contrato de rateio de despesas administrativas para o exercício de 2022.

VALOR: R\$ 1.593.383,99 (Um milhão quinhentos e noventa e três mil trezentos e oitenta e três reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N° 200/2022 - LCT-PMC

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico nº 100, inscrita no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28 e a **URBANA SERVIÇOS AMBIENTAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à RUA PRIMAVERA, 111, RESIDENCIAL VENEZA, CEP 87203020, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.093.567/0001-09.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 49/2021**

OBJETO: **Contratação de empresa visando a prestação de serviços de corte de grama, roçada e capina, nas unidades administrativas do município de Cianorte.**

VALOR: R\$ 1.755,00 (um mil, setecentos e cinquenta e cinco reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 17 de Março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 12/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 18/2022, concernente a Contratação de empresa para execução de serviços de sinalização viária horizontal e instalação de tachas e tachões refletivos, com material incluso

II - A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: G2 EMPREENDIMENTOS E LOGISTICA LTDA como vencedora dos itens 4 e 5 no valor total de R\$ 74.940,00 (setenta e quatro mil, novecentos e quarenta reais); SINALIZAÇÕES SÃO MIGUEL LTDA como vencedora dos itens 1,2 e 3 no valor total de R\$ 869.500,00 (oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).
Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 21 de março de 2022

João Alexandre Teixeira
Prefeito em Exercício

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 76/2022

Dispensa N° 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gasolina, etanol e arla 32 para os veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício, **João Alexandre Teixeira**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.774.990-3 SESP/PR, e do CPF nº 785.649.219-87, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **AUTO POSTO MARANHÃO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Pará, 444, Zona 1, CEF 87.200-079, na cidade de Cianorte, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº **11.852.329/0005-20**, telefone(44)3018-3050, Email: contabilidade_ciaflex@hotmail.com // heron_adv@hotmail.com, neste ato representada pela seu procurador, o Sr. **Maico Facina Coleoni**, portadora da Cédula de Identidade 10.814.445-9/SSP-PR e do CPF 074.299.779-01, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
76/2022	03/02/2022	03/05/2022	03/05/2022	R\$ 108.061,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto incluir as seguintes cláusulas no contrato:

4.3 - O **Desconto** oferecido e registrado será **fixo e irrealizável**. Os reajustes dos valores ocorrerão automaticamente com base na tabela pública da Agência Nacional de Petróleo -ANP, da seguinte forma:

a) A atualização da média que servirá de base para a aplicação dos descontos será providenciada pela Administração **quinzenalmente**.

b) Caso haja “variação abrupta” nos preços, os órgãos de controle; os fiscais de contrato; ou terceiros - poderão solicitar a atualização da média que será imediatamente providenciada pela Administração. Considera-se variação abrupta para efeitos deste contrato, aquela que provoque a variação percentual de 3% para mais ou para menos, em relação à última média da ANP publicada pela administração.

4.4 – Caso o contratado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Cianorte poderá rescindir o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.



Cianorte - PR, em 21 de março de 2022.

Cianorte - PR, em 17 de março de 2022.

João Alexandre Teixeira
Município de Cianorte
CONTRATANTE

João Alexandre Teixeira
Município de Cianorte
CONTRATANTE

MAICO FACINA COLEONI
AUTO POSTO MARANHÃO EIRELI
CONTRATADA

Regiane Rodrigues Braga
NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI
CONTRATADA

SEGUNDO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº
01/2022

PREGÃO Nº 150/2021

OBJETO: Aquisição de insumos e materiais médico-hospitalares para Unidade de Pronto Atendimento, Unidades Básicas de Saúde, Setor de Odontologia, Coordenadoria do Cemitério Municipal e Departamento de Auditoria

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o **Município de Cianorte - Pr**, devidamente inscrito no CNPJ/MF nº 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício, **João Alexandre Teixeira**, Portador da Cédula de Identidade RG nº 5.774.990-3 SESP/PR, e do CPF nº 785.649.219-87, aqui denominado **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **NOROESTE MEDICAMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antonio Fachin, 2210, Centro, CEP 87703350, na cidade de PARANAÍ-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.974.929/0001-06**, telefone 44 3422-7118, Email: noroestemed@uol.com.br, neste ato representada pela sua sócia administradora, a **Sra. Regiane Rodrigues Braga**, portadora da Cédula de Identidade 57366605/SSP/PR e do CPF 856.228.269-34, residente e domiciliada em PARANAÍ-PR, doravante denominado, simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Ata de Registro de Preço				
Ata de Registro de Preço	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
01/2022	04/01/2022	04/01/2023	04/01/2023	RS 245.253,81

N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	valor			20.250,00	265.503,81

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objeto realinhar os preços da presente Ata a partir da data de **17/03/2022**, conforme tabela abaixo:

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor reajustado	Valor total
8	31382	Algodão hidrófilo, em manta fina, espessura uniforme, camadas sobre postas, regularmente compacto, aspecto homogêneo, macio, cor branca, absorvente, inodoro, enrolado em papel apropriado de cor azul em toda a sua extensão, embalagem plástica individual, com dados de identificação e procedência, pacote contendo 500 g. Unidade. BR0279726	PCT	300	RS 10,39	RS 13,45	RS 4.035,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO. Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

Div. de Recursos Humanos

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 05 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: ADVOGADO

NOME VINÍCIUS TAVARES SILVA **CLASSIFICAÇÃO** 05º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS
P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento dos filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Razo X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo (OAB) Fotocópia	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 23 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **05 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

CARGO: PROFESSOR

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARILENE APARECIDA ANGÉLICO CARNEIRO	50°
SOLANGE VIEIRA GULHOTTI	51°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

P/ PREFEITURA

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Otorrinolaringologista.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo)	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 23 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **05 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS II

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL RODRIGUES NARDI	50°
LUIZ HENRIQUE FERNANDES	51°
ANDRÉA GODOY MOREIRA	52°
GUILHERME RODRIGUES	53°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

P/ PREFEITURA

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)

C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo)	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.

Cianorte, 23 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **05 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás nº 95, (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
VALDINEIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	56°
CRISTINA GOMES	57°
NAIARA SANTANA GRACIANO	58°
JAKSLAYNE APARECIDA DOS SANTOS	59°
GLAZIELI MELO ALVES	60°
ANA CAROLINE DE LIMA GUIDELLI FANTI	61°
MARILÉIA DEVAI MARTINS LIBERATI	62°
LILIAN CARLA SILVA ANDRADE	63°
BRUNA APARECIDA RAVAZIO DE AQUINO BAGESTERO	64°
ARIDÂ ROSENDO DA SILVA	65°

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).



• **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 23 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 05 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 09h30min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: PROFESSOR - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
LUZINETE SAMUEL ROSSI ALVES	66º
ANGELA RAIMUNDO BRIZOLLA FAXINA	67º
WELLINTON CARLOS SILVA	68º
APARECIDA CARRASCO	69º
ROSINEI JANES DOS SANTOS	70º
ADRIANA ALEXANDRE AZEVEDO	71º
GRACIETE PRATA DE SOUZA	72º
NADYR MARROCOS FERREIRA ESPINOLA	73º
KATIA KAZUKO NISHIZAWA	74º
ANA PAULA BARBOSA DA SILVA	75º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- C.P.F de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 23 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 005/2021, de 04 de Novembro de 2021.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito

a contratação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 05 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte PR, às 10h00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).

CARGO: EDUCADOR INFANTIL 40 HORAS - PSS

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARIA MADALENA DOS SANTOS SANTANA	15º
ZENILDA SOARES BENTO	16º
ROSINEI DE LIMA FAEDA	17º
GISELE ROMERO DOS SANTOS BRITO	18º
DANIELA APARECIDA DO CARMO DUARTE DE CASTRO	19º
CRISTIANE STRAUBE MUNHOZ DE QUEIROZ	20º
TATIANA RODRIGUES PINTO MARCILIO	21º
FERNANDO PROTTI BUENO	22º
ALESANDRA DOS SANTOS	23º
CIRO GOMES DA SILVA	24º
PATRÍCIA VIEIRA VICENTE GOMES	25º
FRANCIELI MACIEL ALVES	26º
CLEONICE APARECIDA VALE RIGO	27º
ALINE CRISTINA CANOLA SILVA	28º
ANA MARIA MANZOTTE	29º
CLEIDE RIBEIRO GOMES FERNANDES	30º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/> ,
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 23 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

MUNICÍPIO DE CIANORTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 05 de Abril de 2022, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: BIBLIOTECÁRIO

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FERNANDA IARA SCHORRO DE OLIVEIRA	01º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente



Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. https://www2.trf4.jus.br/trf4/	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra.	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo)	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.	Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº74 /2022
PROPRIETÁRIO: GILMAR GOMES ROSARIO
ENDEREÇO: R:ERICO VERISSIMO Nº326 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z:103 Q: 0041 D:0034 CAD: 1- 103115700



Cianorte, 23 de Março de 2022.

OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA
CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Secretaria da Fazenda
Div. de Fiscalização



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº74 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: GILMAR GOMES ROSARIO
CPF/CNPJ: 020.285.849-98
ENDEREÇO: R.DO PROFESSOR Nº406 BAIRRO: JARDIM UNIVERSIDADE II
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R:ERICO VERISSIMO Nº326 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z:103 Q: 0041 D:0034 CAD: 1- 103115700

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3692-43/2022 na data de 03/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 16 : 10 Horas.
Cianorte, 23 de MARÇO de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: Cleora Márcio Cavalcini
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: CAIXA CORREIOS
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:
Flávia Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 177/2022

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 300 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº75 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: PAULO SERGIO VOLPATO
CPF/CNPJ: 039.233.089-06
ENDEREÇO: R.JAPÃO Nº303 BAIRRO: RES. PARQUE DAS NAÇÕES
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R:ERICO VERISSIMO Nº303 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z: 103 Q:0040 D: 0005 CAD: 1- 103109400

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3692-28/2022 na data de 03/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 16 : 25 Horas.
Cianorte, 23 de MARÇO de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: Cleora Márcio Cavalcini
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: CAIXA CORREIOS
Assinatura do Autuado

TESTEMUNHA:
Flávia Peterlini
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 177/2022

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 300 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 75/2022
PROPRIETÁRIO: PAULO SERGIO VOLPATO
ENDEREÇO: R:ERICO VERISSIMO Nº303 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z: 103 Q:0040 D: 0005 CAD: 1- 103109400



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº76 /2022
PROPRIETÁRIO:RONALDO ARAUJO ZANON
ENDEREÇO: R:CASIMIRO ABREU Nº1364 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z:103 Q:0041 D: 0020 CAD: 1-103114300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº76 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: RONALDO ARAUJO ZANON
CPF/CNPJ:049.836.819-06
ENDEREÇO:AV BAHIA Nº211 BAIRRO: ZONA 01
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R:CASIMIRO ABREU Nº1364 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z:103 Q:0041 D: 0020 CAD: 1-103114300

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3692-38/2022 na data de 03/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 19 de 20 Horas.
Cianorte, 23 de MARÇO de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: Cicero Marinho Cavallines
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: MUDOU-SE

TESTEMUNHA: Flávia Peterini
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº81 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: JHENYFY KRSTYANY DE AVILA MULLER
CPF/CNPJ: 036.599.139-28
ENDEREÇO: R. JURUA Nº1315 BAIRRO: ZONA 03
CIDADE:CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: MAGNO NEVERTI GREGHI Nº 242 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z: 103 Q:0070 D: 0031 CAD: 1- 103202900

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3686-19/2022 na data de 02/03/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ de _____ Horas.
Cianorte, 24 de MARÇO de 2022

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Agente Fiscal:
Nome: Cicero Marinho Cavallines
Assinatura do Agente Fiscal

Autuado ou Representante legal:
NOME: MUDOU-SE

TESTEMUNHA: Flávia Peterini
Chefe da Divisão de Fiscalização
Portaria Nº 177/2022 SEC/ADM

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.br





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO N81º/2022
PROPRIETÁRIO: JHENYFY KRYSYANY DE AVILA MULLER ,
ENDEREÇO: R: MAGNO NEVERTI GREGHI Nº 242 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z: 103 Q:0070 D: 0031 CAD: 1-103202900



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 83/2022
PROPRIETÁRIO: JOÃO CARLOS RAMOS DA CRUZ
ENDEREÇO: R: CORA CORALINA Nº162 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z: 103 Q:0068 D:0031 CAD: 1-103196100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº83 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: JOÃO CARLOS RAMOS DA CRUZ
CPF/CNPJ: 010.254.369-03
ENDEREÇO: EURIPES MARQUES FERREIRA Nº 1233 BAIRRO: RES. JOSE BARBOSA
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: CORA CORALINA Nº162 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z: 103 Q: 0068 D: 0031 CAD: 1-103196100

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3686-5/2022 na data de 25/02/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às _____ Horas.
Cianorte, 24 de MARÇO de 2022

Agente Fiscal:

Nome: Cícero Márcio Cavalines
Agente Fiscal
Portaria nº 177/2022

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHAS

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: MUDOU SE

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
SECRETARIA DE FINANÇAS
Divisão de Fiscalização

AUTO DE INFRAÇÃO (Limpeza) Nº77 /2022

DADOS DO AUTUADO:

NOME/R.S: LERI KAUM PEREIRA RODRIGUES
CPF/CNPJ: 064.605.719-70
ENDEREÇO: SAFIRA Nº71 BAIRRO: JARDIM SANTA MONICA
CIDADE: CIANORTE ESTADO: PARANÁ

DADOS DO IMÓVEL:

ENDEREÇO: R: CORA CORALINA Nº328 BAIRRO: RES. BELAS ARTES
Z: 103 Q: 0045 D: 0026 CAD: 1-103128500

DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO:

No exercício da função de Agente Fiscal, no endereço supra verifiquei que o(a) autuado(a) cometeu a seguinte infração: **Não executou a LIMPEZA/CAPINA do imóvel de sua propriedade de modo a mantê-lo livre do mato, e entulhos, como mostra documentos anexo. Deixando de atender Notificação nº 3680-41/2022 na data de 25/02/2022.**

DO PROCESSO DE EXECUÇÃO

Com fundamento no Art. 226 da Lei Municipal nº 2.749/2006, alterado pela Lei Municipal nº 4.087/2013, o infrator que efetuar a limpeza em seu imóvel e protocolar requerimento dirigido à autoridade competente no prazo de até 5 (cinco) dias, desde que não seja reincidente, poderá ter o valor da multa reduzido em até 50%. Não sendo apresentada defesa no prazo previsto, ou julgada improcedente, será imposta a multa ao infrator com fundamento no Art. 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 c/c Art. 4º da Lei Municipal nº 4.087/2013, no valor **R\$ 343,04**, o qual será intimado a recolhê-la no prazo de cinco (5) dias.

Aplicada a multa, **NÃO** fica o infrator desobrigado do cumprimento da determinação imposta. A multa não paga no prazo regulamentar será inscrita em dívida ativa. Nas reincidências, as multas serão cobradas em dobro. Arts. 07º, 09º e 10º da Lei Municipal nº 2.749/06.

DATA E ASSINATURAS:

Às 19 : 40 Horas.
Cianorte, 23 de MARÇO de 2022

Agente Fiscal:

Nome: Cícero Márcio Cavalines
Agente Fiscal
Portaria nº 177/2022

Assinatura do Agente Fiscal

TESTEMUNHAS

Declaro que recebi o presente auto de infração, tive ciência dos seus termos e assino, em contra-fé, cópia do mesmo.

Autuado ou Representante legal:

NOME: Leri Rodrigues

Assinatura do Autuado

OBSERVAÇÕES:

Não sendo possível localizar o infrator para recolher sua assinatura. Segue o Auto de Infração assinado por duas testemunhas capazes conforme § 2º Art. 17 e 18 da Lei Municipal 2.749/2006.

MUNICÍPIO DE CIANORTE

Centro Cívico, 100 – CEP 87200-127 – Cianorte – PR
Fone/Fax: (44) 3619-6200 – (44) 3619-6300 – www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
 Secretaria de Fazenda
 Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
 Secretaria de Fazenda
 Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3680-41/2022
 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: LERI KAUAM PEREIRA RODRIGUES
 CPF/CNPJ: 064.605.719-70
 Endereço: R. SAFIRA, 71
 Bairro/Zona: JARDIM SANTA MONICA Compl.:
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87207-290

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: CORA CORALINA, Nº 328
 Bairro: RESIDENCIAL BELAS ARTES
 Zona: 103 Quadra: 0045 Data: 0026 Cadastro: 1 - 103128500

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
 A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: / / EMISSÃO: 24/02/2022

Cicero Marinho Cavallines
 Agente Fiscal
 Portaria nº 069/2013

25-2-22

[Assinatura]
 ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não 6
22/03/22

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
 Secretaria de Fazenda
 Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3804-1/2022
 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: MARGELA DA SILVA FONSECA
 CPF/CNPJ: 328.133.158-00
 Endereço: R. DO PROFESSOR, 782
 Bairro/Zona: JARDIM UNIVERSIDADE III Compl.:
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87203-248

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: CABO FRIO, Nº 1020
 Bairro: RESIDENCIAL PARQUE DAS NAÇÕES
 Zona: 066 Quadra: 0019 Data: 0014 Cadastro: 1 - 66034300

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
 A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 23, 3, 22 EMISSÃO: 23/03/2022

Cicero Marinho Cavallines
 Agente Fiscal
 Portaria nº 069/2013

[Assinatura]
 ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
 www.cianorte.pr.gov.br

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CIANORTE
 Instaurado pela Lei Nº 3.487 de 03 de julho de 2010

NOTIFICAÇÃO 3803-2/2022
 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: DENISE HOMIAK
 CPF/CNPJ: 003.528.719-54
 Endereço: R. MANOEL DA NOBREGA, 184
 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: APTO 32 EDIFÍCIO SAN GABRIEL
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-165

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: PARECIS, Nº 859
 Bairro: ZONA 06
 Zona: 006 Quadra: 0007 Data: 001R Cadastro: 1 - 6013600

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
 A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 23, 3, 2022 EMISSÃO: 22/03/2022

Cicero Marinho Cavallines
 Agente Fiscal
 Portaria nº 069/2013

[Assinatura]
 ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
 www.cianorte.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE CIANORTE
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO
 Secretaria de Fazenda
 Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3793-49/2022
 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
 Nome / Razão Social: ESPOLIO DE CARLOS CANEDO GOMES
 CPF/CNPJ: 327.408.409-34
 Endereço: R. PARECIS, 472
 Bairro/Zona: ZONA 06 Compl.:
 Cidade: Cianorte - PR CEP: 87205-026

DADOS DO IMÓVEL:
 Endereço: DRAGAO, Nº 141
 Bairro: JARDIM CEU AZUL
 Zona: 044 Quadra: 0009 Data: 0011 Cadastro: 1 - 44016900

PRAZO E INFRAÇÃO:
 Fica Vossa Senhoria **NOTIFICADO** para que no prazo MÁXIMO de **15 (quinze)** dias, a contar do recebimento desta, execute a **CAPINA** do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do **MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO**, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL:
 A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o **NOTIFICADO** não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente **AUTO DE INFRAÇÃO** nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de **MULTA** no valor de **R\$ 343,04** prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 23, 3, 22 EMISSÃO: 21/03/2022

Cicero Marinho Cavallines
 Agente Fiscal
 Portaria nº 069/2013

[Assinatura]
 ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL:
 Mudou-se Terr. s/ residência Não existe Nº
 Recusado End. Insuficiente Ausente s/caixa

VISTORIA FISCAL:
 CAPINOU Sim Não

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200
 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3788-1/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE ARLINDA GOUVEA GOMES CPF/CNPJ: 003.913.919-09 Endereço: R. NOVO HORIZONTE, 211 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-132

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: NOVO HORIZONTE, Nº 211 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 068A Data: 0004 Cadastro: 1 - 7121050

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18,3,22 EMISSÃO: 17/03/2022

Cleto Marcio Cavallines Agente Fiscal Portaria nº 069/2022

AGENTE FISCAL

Terr. s/ residência

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3787-30/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: JOSE PEDRO DA SILVA FILHO CPF/CNPJ: 485.662.179-34 Endereço: R. IGUATEMI, 361 Bairro/Zona: CONJUNTO OVIDIO FRANZONI Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-180

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: IGUATEMI, Nº 361 Bairro: CONJUNTO OVIDIO FRANZONI Zona: 019 Quadra: 0014 Data: 0013 Cadastro: 1 - 19033900

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18,3,22 EMISSÃO: 17/03/2022

Cleto Marcio Cavallines Agente Fiscal Portaria nº 069/2022

AGENTE FISCAL

Terr. s/ residência

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3787-13/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE ADELI FERREIRA MOTA CPF/CNPJ: 019.213.459-00 Endereço: R. JUQUIA, 314 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-148

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: JUQUIA, Nº 314 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0053 Data: 0020 Cadastro: 1 - 7092200

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18,3,22 EMISSÃO: 17/03/2022

Cleto Marcio Cavallines Agente Fiscal Portaria nº 069/2022

AGENTE FISCAL

Terr. s/ residência

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [x] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda

Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br

NOTIFICAÇÃO 3787-12/2022 CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: ESPOLIO DE JOSE GARCIA CASADO CPF/CNPJ: 617.618.009-08 Endereço: R. CULUENE, 278 Bairro/Zona: ZONA 07 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87208-138

DADOS DO IMÓVEL: Endereço: CULUENE, Nº 273 Bairro: ZONA 07 Zona: 007 Quadra: 0053 Data: 018R Cadastro: 1 - 7091900

PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.

LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.

NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!

OBSERVAÇÃO:

RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 18,3,22 EMISSÃO: 17/03/2022

Cleto Marcio Cavallines Agente Fiscal Portaria nº 069/2022

AGENTE FISCAL

Residência desabitado

ASSINATURA

NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!

AO AGENTE FISCAL: Mudou-se [] Terr. s/ residência [] Não existe Nº [] Recusado [] End. Insuficiente [] Ausente s/caixa [] VISTORIA FISCAL: CAPINOU [] Sim [] Não []

Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br



 <p>MUNICÍPIO DE CIANORTE DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO Secretaria de Fazenda Tel.: (44) 3619-6293 / 3619-6294 - E-mail: fiscalizacao@cianorte.pr.gov.br</p>		
NOTIFICAÇÃO 3793-21/2022 CAPINA		
DADOS DO PROPRIETÁRIO: Nome / Razão Social: FRANCISCA FERREIRA VICENTE CPF/CNPJ: 481.367.439-91 Endereço: R. ALVARES CABRAL, 90 Bairro/Zona: ZONA 01 Compl.: Cidade: Cianorte - PR CEP: 87200-177		
DADOS DO IMÓVEL: Endereço: VEREADOR WILSON BARBOSA DA SILVA, Nº 87 Bairro: JARDIM MARINGÁ Zona: 038 Quadra: 0003 Data: 024A Cadastro: 1 - 38005225		
PRAZO E INFRAÇÃO: Fica Vossa Senhoria NOTIFICADO para que no prazo MÁXIMO de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento desta, execute a CAPINA do mato existente no imóvel de sua propriedade acima identificado, de modo a mantê-lo livre do MATO, ÁGUA ESTAGNADA E LIXO, bem como realize a limpeza do passeio público (calçada) e remoção de eventuais resíduos.		
LEI MUNICIPAL: A presente NOTIFICAÇÃO é emitida face o disposto nos artigos 33, 34 da Lei Municipal nº 2.749/2006 que assim estabelece. Caso o NOTIFICADO não cumpra no prazo acima fixado a determinação imposta, fica ciente de que será lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO nos termos do art. 16 da Lei Municipal nº 2.749/2006, com imposição de MULTA no valor de R\$ 343,04 prevista no artigo 43 da referida lei c.c art. 1º e 4º da Lei Municipal nº 4.087/13 sem prejuízo de outras medidas que se fizerem necessárias.		
NÃO É PERMITIDA A REALIZAÇÃO DE LIMPEZA COM VENENO, NEM A REALIZAÇÃO DE QUEIMADAS, SOB PENA DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL. A LIMPEZA DO IMÓVEL DEVERÁ SER EXECUTADA SEMPRE QUE NECESSÁRIO!		
OBSERVAÇÃO: RECEBI A PRESENTE NOTIFICAÇÃO: 23/3/22 EMISSÃO: 21/03/2022		
<div style="display: flex; justify-content: space-between;"> <div style="text-align: center;">  Cicero Márcio Cavallines AGENTE FISCAL </div> <div style="text-align: center;">  ASSINATURA </div> </div> <p style="text-align: center; font-size: small;">NA EVENTUALIDADE DO IMÓVEL JÁ TER SIDO LIMPO, FAVOR DESCONSIDERAR A PRESENTE NOTIFICAÇÃO!</p>		
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 50%;"> AO AGENTE FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa </td> <td style="width: 50%;"> VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não </td> </tr> </table>	AO AGENTE FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
AO AGENTE FISCAL: <input checked="" type="checkbox"/> Mudou-se <input type="checkbox"/> Terr. s/ residência <input type="checkbox"/> Não existe Nº <input type="checkbox"/> Recusado <input type="checkbox"/> End. Insuficiente <input type="checkbox"/> Ausente s/caixa	VISTORIA FISCAL: CAPINOU <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Prefeitura do Município de Cianorte - Centro Cívico, 100 - CEP 87.200-127 - Cianorte-PR - Tel. (44) 3619-6200 www.cianorte.pr.gov.br		

residência pelo Servidor Público Municipal ou Servidor Público Estadual lotado na Polícia Militar do Estado do Paraná;

II - Aguardar ofício de retorno da Secretaria Municipal, constando estar de acordo com a renovação do Servidor Público mediante termo aditivo e ser publicado no Órgão Oficial eletrônico do Município;

III- QUANTO AOS DEVERES DO

PERMISSIONÁRIO

I- Respeitar as orientações da Direção da Instituição em relação ao cuidado e zelo do ambiente;

II- Reportar-se sempre ao Diretor da Instituição de Ensino em qualquer situação de dúvida com relação ao imóvel que ocupa;

III- Estabelecer convivência de bom relacionamento e respeito com toda a comunidade escolar;

IV- Será responsável pelo pagamento da tarifa de água, esgoto e energia elétrica da residência habitada, conforme o Art. 5º e parágrafo único, da Lei Complementar 108 de 24 de fevereiro de 2021;

V- Responder pelos atos das pessoas que frequentam ou residem no imóvel ocupado;

VI- Abrir e fechar a Instituição no horário estabelecido pela Direção;

VII- Colaborar com a segurança da Instituição no sentido de inibir furtos, roubos e depredações do Patrimônio Público, nos períodos em que a Instituição não está em funcionamento, efetuando vistoria após o fechamento da mesma. Entende-se por vistoria a verificação de portas, janelas, luzes, alarmes (sistema de segurança em geral);

VIII- Entrar em contato com a Polícia Militar quando verificar, em qualquer momento, situação de suspeita dentro ou no entorno da escola. Quando ocorrer quaisquer situações como delitos, crimes ou danos causados no interior da Instituição, deverá ser lavrado Boletim de Ocorrência;

IX- Comunicar imediatamente à Direção ou ao responsável pela Instituição quando observar alguma situação de emergência elétrica, hidráulica ou decorrente de sinistros;

X- Conservar o imóvel onde reside e suas dependências (quintal, jardins, canteiros, calçadas e outros) em perfeitas condições de higiene e limpeza;

XI- Comunicar por escrito à Direção da Instituição, com antecedência de 30 (trinta) dias, caso decida encerrar o contrato do Termo de Permissão de Uso, antes do término de sua vigência;

XII- Colaborar para realização de atividades funcionais em outros prédios públicos, conforme estabelece o Art. 7º da Lei Complementar 108 de 24 de fevereiro de 2021;

XIII- Quando da ausência temporária do permissionário por um período longo – superior a 20 (vinte) dias (férias, curso, acompanhamento de pessoa enferma da família, viagem) o mesmo deverá comunicar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas a Direção;

XV- Em atenção à Lei Complementar n.º 108, de 24 de fevereiro de 2021, durante a vigência do contrato, o permissionário deverá residir na casa com sua família;

XVI- Cumprir e respeitar todos os itens acima;

V- OCUPAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE USO DA RESIDÊNCIA

I- A Direção da Instituição de Ensino deverá, entregar e conferir as cópias de todas as chaves que serão confiadas ao permissionário;

II- Apresentar o permissionário à comunidade escolar, bem como esclarecer ao mesmo suas atribuições;

III- Comunicar ao permissionário, por escrito, sobre eventuais alterações na rotina da Instituição de Ensino;

IV- Acompanhar o desenvolvimento das atribuições do permissionário em conformidade com a presente Instrução Normativa e colaborar para o desenvolvimento da estrita atividade do permissionário;

V- Informar por meio de ofício à Secretaria Municipal de Educação, sobre as questões referentes à residência do Permissionário (vencimento ou renovação de termo, reparos, condições de uso, ociosidade do imóvel, etc.), ou qualquer situação de dúvida quanto à função do permissionário ou quanto à ocupação do imóvel;

VI- Registrar em ata todo e qualquer incidente que ocorra durante o período de permanência do permissionário no imóvel.

VI- DESOCUPAÇÃO DA RESIDÊNCIA

I- Poderá ocorrer a rescisão do contrato antes do término de sua vigência e por solicitação da Direção da Instituição, antes do prazo previsto para a sua duração ou devido ao descumprimento, pelo permissionário, de alguma das atribuições;

II- Rescindir o termo de permissão sem que caiba qualquer tipo de

Secretaria de Educação

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/2022 - SME

A Secretaria Municipal de Educação, em cumprimento a Lei Complementar nº 108 de fevereiro de 2021, estabelece os procedimentos de Permissão de uso para a ocupação das residências existentes nas Instituições de Ensino da Rede Municipal.

I- Procedimentos necessários para instruir a Permissão de Uso EM CUMPRIMENTO a LEI complementar Nº 108 de Fevereiro de 2021.

Em cumprimento à Lei Complementar nº 108, de 24 de fevereiro de 2021, a Diretora deverá divulgar aos servidores a presente Instrução Normativa:

I - Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, ofício de indicação dos servidores públicos municipais que preencham os requisitos necessários para ocupar a residência da Instituição Municipal;

II - Encaminhar os requerimentos conforme modelo (anexo I);

III- Encaminhar a Ficha cadastral, com anexos da Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável; cópia do RG das pessoas que residirão na casa; comprovação da renda familiar da família; Certidão Negativa de bens.

II- Terão preferência os servidores:

I - Lotados na Instituição de Ensino onde a casa está localizada, devido as atribuições que serão realizadas;

II - Com menor renda familiar e que tenham família constituída e com filhos menores conforme estabelece o Art. 4º, §2º, da Lei Complementar nº 108 de 24 de fevereiro de 2021;

III- Não poderão participar da seleção o servidor público que tenha imóvel próprio.

III-PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA RENOVAÇÃO DO “TERMO DE PERMISSÃO DE USO”

Proceder a solicitação de renovação conforme ocupação da residência:

I - A Direção da Instituição deverá encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, ofício informando o interesse da renovação da ocupação da



indenização;

III- Relatar o motivo da rescisão em Ata lavrada pela Direção e o Permissionário;

IV- Caso o Permissionário se negue a desocupar o imóvel, a direção da Instituição de Ensino, deverá relatar a situação e encaminhá-lo a Secretaria Municipal de Educação, acompanhado de ofício e cópia da ata de solicitação de desocupação do Imóvel, para providências;

Os casos omissos serão resolvidos pela Direção da Instituição de Ensino, junto a Secretaria Municipal de Educação .

Cianorte, 23 de março de 2022.

Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Rosilda Naves Lucio
Coordenadora Educacional e Pedagógica de Legislação, Órgãos Colegiados e Ouvidoria

ANEXO I

(Modelo de Ofício)

Ofício n.º Município, de de 20... .

Senhor(a) Diretor(a):

A Direção Da Escola Municipal encaminha os nomes dos Servidores Públicos Municipais, que atendem os requisitos para participar dos procedimentos de Permissão de Uso para a ocupação das residências localizadas nos terrenos das Escolas Municipais.

Servidor.....

Atenciosamente,

Diretora

À Sra Kelly Cristine Werdenberg Rodrigues
Secretaria Municipal da Educação

1. REQUERIMENTO

Eu, portador do CPF residente e domiciliado no município de....., Servidor Público Municipal, concursado no cargo de....., venho solicitar a Vossa Senhoria a Permissão de Uso da residência situada na Escola Municipal do qual a mantenedora é a Secretaria Municipal da Educação .

Informo que residirei com:

Table with 2 columns: NOME, GRAU DE PARENTESCO, DATA DE NASCIMENTO. Includes rows for 1, 2, 3, 4, 5 family members.

Alguém mais da família trabalha? Quem?

Qual é a média da renda familiar? Anexar último comprovante de renda dos trabalhadores.

Anexar cópias do Registro de Nascimento dos filhos menores.

Declaro que todas as informações contidas nesta ficha estão corretas e por ser verdade firmamos a presente.

Nestes termos,

Peço deferimento.

Cianorte,de.....de 20.....

Assinatura do Servidor

Secretaria de Assistência Social

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS SEM ENCARGOS

O MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sua com sede no Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella na Centro Cívico Edno Guimarães, nº 100, Centro, CEP 87.200-000, Cianorte, Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.309.806/0001-28, por meio da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representada pelo Secretário Municipal JOSÉ MARIA DE SOUZA, brasileiro, casado, matrícula funcional nº 5400747, encontrado na sede da Prefeitura Municipal, e Secretaria Municipal de Assistência Social, neste ato representada pela Secretária Municipal ALINE ROSA KIST, brasileira, casada, matrícula funcional nº 5400712, doravante denominado DONATÁRIO e encontrado na sede da Prefeitura Municipal e FABIANA ROSSETI, pessoa física, inscrita no CPF nº 075.551.239-16, Registro Geral nº 10.5127243, brasileiro, casado, residente e domiciliado a na Rua Orlando Brugin, 211 Ap 503 B, Zona do Armazém Cianorte, Paraná, doravante denominada DOADORA, resolvem celebrar o presente TERMO DE DOAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS SEM ENCARGOS mediante as seguintes condições, com fulcro na Decreto Municipal nº 34, de 22 de fevereiro de 2021:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Doação de Bens e Serviços sem Encargos em favor do DONATÁRIO são Curso de Macramê, com carga horária de 6 (seis) horas ao total bem como insumo de barbante e gancho mosquetão para chaveiro e porta-copos de macramê para 10 participantes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE

Os bens objetos da presente doação destinam-se a atividades que geram oportunidade à mulheres que buscam renda para trabalhar em casa, sendo direcionada aos usuários atendidos pela Estação de Ofício, unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA LIBERAÇÃO DA DOAÇÃO

O DOADOR concorda em dispor dos bens constantes na Cláusula Primeira do Presente Termo com total liberalidade, não existindo nenhuma obrigação por parte do DONATÁRIO resultante da DOAÇÃO.

O DOADOR não se responsabiliza, em hipótese alguma, pela substituição e manutenção dos bens doados, que passarão à propriedade exclusiva do DONATÁRIO com a assinatura do presente Termo.

Concretizada a incorporação do(s) bem(ns), o DOADOR também não se responsabilizará pela depreciação, deterioração, nem responderá por danos que eles eventualmente venham a causar a terceiros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS VEDAÇÕES

Realizada a doação fica vedada a utilização dos bens móveis dos doados para fins publicitários, sendo, contudo, autorizada, após a entrega dos bens a menção informativa da doação no sítio eletrônico do DOADOR.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cianorte, com exclusão a qualquer outro por



mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente Contrato de Cessão de Uso, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas a tudo presente, para todos os efeitos legais.

Cianorte-PR, 17 de Março de 2022.

DONATÁRIO:

JOSÉ MARIA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

ALINE ROSA KIST
Secretária Municipal de Assistência Social

DOADOR:

FABIANA ROSSETI

Testemunhas:

Rosangela Ricci Roque
Diretora da Estação do Ofício

Bárbara Esther Lima de Souza

**EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO – DECRETO MUNICIPAL Nº 34,
DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CIANORTE, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28.

DOADOR(A): Fabiana Rosseti, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF nº 07555123916.

OBJETO: Doação de Curso de Macramê, para gerar oportunidade à mulheres que buscam renda para trabalhar em casa, sendo direcionada aos usuários atendidos pela Estação de Ofício, unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

DESCRIÇÃO DOS BENS DOADOS: Doação de Curso de Macramê, com carga horária de 6 (seis) horas ao total bem como insumo de barbante e gancho mosquetão para chaveiro e porta-copos de macramê para 10 participantes.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO DE DOAÇÃO: 17/03/2022.

NORMA AUTORIZADORA: Decreto Municipal nº 34, de 22 de Fevereiro de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL: JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA portador da CI/RG sob nº 5.774.990.3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 785.649.219.87.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ MARIA DE SOUZA, portador da CI/RG sob nº 856.677-1 - SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 141.028.389-53.

ÓRGÃO PÚBLICO BENEFICIÁRIO DA DOAÇÃO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA
PREFEITO EM EXERCÍCIO

JOSÉ MARIA DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA DE DOAÇÃO**DECRETO MUNICIPAL Nº 34, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

1- IDENTIFICAÇÃO DO DOADOR: (X) Pessoa Física () Pessoa Jurídica

NOME/ RAZÃO SOCIAL: Fabiana Rosseti

CPF/ CNPJ: CPF nº 075.551.239-16.

ENDEREÇO: Rua Orlando Brugin, 211 Ap 503 B - Zona do Armazém

2- JUSTIFICATIVA DA DOAÇÃO: Os bens objetos da presente doação destinam-se Curso de Macramê, para gerar oportunidade à mulheres que buscam renda para trabalhar em casa, sendo direcionada aos usuários atendidos pela Estação de Ofício, unidade de atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

3- DESCRIÇÃO COMPLETA DO(S) BEM(NS) OU VALORES: Doação de barbantes e gancho mosquetão para chaveiro para 10 participantes do curso de macramê.

4- COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS BENS MÓVEIS:**5- DEMONSTRAÇÃO DA REGULARIDADE DOS BENS MÓVEIS PERANTE AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL:****6- INDICAÇÃO DO ÓRGÃO PÚBLICO MUNICIPAL QUE SERÁ BENEFICIADO COM A DOAÇÃO:**

Secretaria Municipal de Assistência Social – Estação do Ofício.

CIANORTE - PARANÁ, EM 17 de Março de 2022.

DOADOR

Secretaria de Agricultura



CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E
NUTRICIONAL
Lei nº 4860/2017 e Decreto 31/2017

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 17 DE MARÇO DE 2022

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional do município de Cianorte, em reunião ordinária realizada no dia 17 de Fevereiro de 2022, às 14:00 horas, no Auditório do Gabinete do Paço Municipal de Cianorte;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar Público que foi aprovado o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – PLAMSAN – 2022-2025.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SANDRA ROSA ZUBIOLI
Presidente do COMSEA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA**

A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E ECOLOGIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CIANORTE, nos termos do art. 53, inciso V, do Regimento Interno, considerando o Requerimento nº 099/2022 aprovado em Plenário na Sessão Ordinária de 21 de fevereiro de 2022, **CONVIDA** a comunidade em geral para participar de **AUDIÊNCIA PÚBLICA** com o seguinte tema: “*Cuidados e ações em defesa do meio ambiente, e por uma Cianorte mais sustentável*”.

Informamos que a Audiência Pública anteriormente designada para 24/02/2022 será realizada no dia **07/04/2022**, às 19h, no Plenário da Câmara Municipal de Cianorte/PR, com endereço na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR, CEP 87200-129.

A audiência, realizada na forma de exposições e manifestações verbais e escritas por convidados e participantes, será conduzida pela Comissão de Educação,



Cultura, Saúde e Ecologia da Câmara Municipal de Cianorte.

As inscrições para fazer uso da palavra, que não excederá 15 (quinze) minutos, poderão ser realizadas mediante especificação da matéria que será exposta da seguinte forma: 1) por meio do e-mail: contato@camaracianorte.pr.gov.br ; ou 2) pessoalmente na secretaria da Câmara Municipal de Cianorte, situada na Av. Santa Catarina, nº 621, Centro, Cianorte/PR; ou 3) antes do início da audiência, no próprio local.

Cianorte, 21 de fevereiro de 2022.

AFONSO SERGIO LIMA
Vereador-Presidente da CECSE



Órgão Oficial
do Município de Cianorte

www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial

Editado por

Diretoria de Comunicação Social
E-mail: orgaooficial@cianorte.pr.gov.br
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100
Cianorte | Paraná | Brasil

